ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI N.º 1559/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 35.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentaria:

ÓRGÃO 06 – SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA R$ 35.000,00
U. ORÇ. 02 – Fundo Manut. Desenv. Ensino Fund. Valor Magistério - FUNDEF R$ 35.000,00
FUNÇÃO 08 – Educação e Cultura
PROGRAMA 42 – Ensino Fundamental
SUBPROGRAMA 239 – Transporte Escolar
060208422391.060 – FUNDEF-Aquis. de Ônibus para Transp. de Alunos Ensino Fundamental.R$ 35.000,00
4120.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 35.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, a redução da seguinte dotação orçamentária:
060208421881.031 – FUNDEF – Ampliação e Modernização da Rede Escolar.....R$ 35.000,00
4120.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 35.000,00

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 23 de maio de 2001.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 23 de maio de 2001.

LUIZ FERNANDO DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração